



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

### **EDITAL DE FOMENTO E PREMIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC**

#### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$66.820,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado, e ainda, os valores poderão ser remanejados entre as categorias listadas abaixo, também previsto no edital. A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal.

O valor citado será distribuído entre as categorias abaixo. Dentro dessa distribuição, estão incluídos os 20% para descentralização da cultura:

#### **A) Categoria: Fomento**

##### **A.1 - Festival cultural com ações centrais e itinerantes / R\$56.820,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)**

Será contemplado 01 (um) projeto no valor de R\$56.820,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), que tenha como objetivo a realização de um Festival Cultural no município, com ações centrais e itinerantes, que apresente as mais diversas manifestações artístico-culturais (oficinas, shows, apresentações artísticas) de forma gratuita. O proponente pode ser pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, preferencialmente do município, desde que apresente os requisitos para tal. Será permitida a participação, preferencialmente, de artistas locais e/ou oriundos de demais municípios, com possibilidade de contratação de mão-de-obra local.

##### **A.2 - Audiovisual / R\$5.000,00 (cinco mil reais)**

Será contemplado 01 (um) projeto de audiovisual, na modalidade exibição de filmes para a comunidade. O proponente pode ser pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, preferencialmente do município, desde que apresente os requisitos para tal.

#### **B) Categoria: Premiação por trajetória passada / R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Apenas para proponentes do município. Para esta categoria não serão cobrados termo de execução cultural nem certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH no prazo de validade, currículo ou memorial descritivo comprovando atividade artístico-cultural bem como o tempo de atuação.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Os artistas podem ser das mais diversas manifestações artístico-culturais (músicos, capoeiristas, artesãos/artesãs etc.).

### **Subcategorias e valores dos prêmios**

**B.1)** 2 a 5 anos de trajetória cultural: prêmios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada;

**B.2)** 6 a 10 anos de trajetória cultural: prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;

**b.3)** 11 a 15 anos de trajetória cultural: prêmios no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada.

**B.4)** A partir de 16 anos de experiência cultural: Prêmios no valor de R\$900,00 (novecentos reais) cada.

Dependendo do número de inscritos, os prêmios listados acima poderão ser alterados para mais ou para menos, conforme explicitado no edital.